

TERESA ARRUDA ALVIM

Nulidades do Processo e da Sentença

8ª
edição



TERESA ARRUDA ALVIM

Nulidades do Processo e da Sentença

- Conceito de sentença no CPC 2015
- Sentenças processuais típicas e atípicas
- Validade e eficácia
- Sentença inexistente e nula
- Espécies de vícios do processo (intrínsecos e extrínsecos)
- Ação declaratória de inexistência (querela nullitatis)
- Ação rescisória
- Fungibilidade

8ª edição revista, atualizada e ampliada



THOMSON REUTERS
**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

Resumo de Nulidades do Processo e da Sentença

Nulidades é um dos pontos altos do novo CPC. Distinção entre nulidades absolutas e relativas, por causa do regime jurídico a que se submetem esses vícios, ligados à preclusão, a sanabilidade é possibilidade que existe sempre; Mesmo os vícios mais graves podem e devem sanar-se, muito frequentemente não só pela permissão, mas pelo estímulo do Judiciário.

Dá-se nesta obra, que agora já está na sua 8.^a edição, especial importância à figura da inexistência jurídica. Trata-se, a rigor, de um vício: um defeito tão profundo e sério que “desfigura” o ato, impedindo que este ostente o nomen iuris que pretende ter; É, por exemplo, a sentença sem decisum, ou proferida por um não juiz.

É o processo em que o réu não foi citado, e foi revel. Nestes contextos, não se produz a coisa julgada e a possibilidade de impugnar sentenças com este vício não fica limitada ao prazo da rescisória, até por que se trata de sentença declaratória e não desconstitutiva.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)